



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 586, de 07 de novembro de 1 973

(dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de R\$ 250.000,00)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação da cidade, o qual será assim classificado:

Seção de Obras e Serv.Gerais

Despesas de Capital - Investimentos

4110-99 - Obras Públicas

Pa vim.e Obras Complementares R\$ 250.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria para fins de registro e publicação.-

P.Municipal de SCR Pardo, 07 de novembro de 1 973

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

registrada e publicada nesta Secretaria Municipal, na data supra.-

Maria Ligia Scachetti
secretária.

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo 07/11/1973

ELIAS DO CARMO
D. Geral